

AVISO DE ABERTURA

Concurso de Contratação de Escola 2017-2018

Nos termos dos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe é dada pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, destinado ao exercício de funções docentes nesta escola artística, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98, de 3 de Setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para os seguintes horários:

1. Horários a Concurso

Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina	Nº de horas
1	M07	Cravo	1 Horário incompleto (9 H)
2	M07	Cravo	1 Horário incompleto (7H)
3	M10	Flauta de Bisel	1 Horário incompleto (11H)
4	M10	Flauta de Bisel	1 Horário incompleto (9 H)
5	M15	Órgão	1 Horário incompleto (15 H)
6	M17	Piano (Acompanhamento)	1 Horário incompleto (12 H)
7	M17	Piano	1 Horário incompleto (10H)
8	M17	Piano	1 Horário incompleto (6h)
9	M24	Violino	1 Horário incompleto (15 H)
10	M24	Violino	1 Horário incompleto (10H)
11	M24	Violino	1 Horário incompleto (9 H)
12	M25	Violoncelo	1 Horário incompleto (9 H)
13	M26	Canto	1 Horário incompleto (16 H)
14	M28	Formação Musical	1 Horário completo (22h)
15	M30	História da Música	1 Horário incompleto (9 H)
16	M32	Música de Conjunto (Orquestra e Coro)	1 Horário incompleto (6h)
17	M35	Latim	1 Horário incompleto (4 H)

2. Critérios e Subcritérios de seleção

Nos termos do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, são os seguintes:

1. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;
2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

1. Avaliação do Portefólio		
a) Possui habilitação própria específica para a disciplina a lecionar, de acordo com a Portaria 693/98 de 3 de setembro e respetivos aditamentos: <ul style="list-style-type: none">• com profissionalização 10 pontos• sem profissionalização 5 pontos	10	30
b) Classificação profissional/académica: <ul style="list-style-type: none">• 0.5 pontos por valor	10	
c) Formação em Canto Gregoriano: <ul style="list-style-type: none">• a nível superior 10 pontos• a nível secundário 5 pontos• outra 1 ponto <p>Nota: apenas se contabiliza a formação a nível mais elevado.</p>	10	
2. Número de anos de experiência profissional		
Número de anos completos de tempo de serviço, devidamente comprovado, prestado no grupo de recrutamento a que se candidata, contado até 31 de agosto de 2016. <ul style="list-style-type: none">• 7 pontos por cada ano nesta modalidade de ensino (até ao máximo de 35)		35
3. Entrevista de avaliação de competências (única por candidato, mesmo que concorra a mais que um horário)		
a) Questões relativas ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.	15	

b) Apresentação de um projeto que se propõe desenvolver no IGL.	10	35
c) Aspetos comportamentais evidenciados na interação com o júri.	10	

3. Candidatura

O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

4. Portefólio (entregar apenas um, independentemente de concorrer a mais que um horário):

4.1. O portefólio (máximo de 3 páginas A4), junto com todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, deve ser entregue nos Serviços Administrativos do IGL, dentro do horário de expediente, ou pode ser enviado por e-mail para o endereço iglsecretariageral@gmail.com dentro do período de candidatura.

4.2. A não apresentação do portefólio e dos documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura são motivo para exclusão do concurso.

4.3. No portefólio deverão constar as seguintes informações:

- a. Identificação (nome completo, BI/CC, NIF e contactos [incluir morada completa]);
- b. Horário para o qual se candidata (n.º do horário, grupo de recrutamento, disciplina e n.º de horas);
- c. Comprovativos de habilitações e respectivas classificações;
- d. Comprovativo de tempo de serviço no ensino especializado da música em dias e indicação do n.º de anos de experiência no grupo de recrutamento a que se candidata.

5. Entrevista (única por candidato, mesmo que concorra a mais que um horário):

Os horários das entrevistas, que serão agendadas em função do número de candidatos, serão afixados no IGL e no *site* da escola. As entrevistas terão lugar a partir do dia 28 de agosto, inclusive.

6. Critérios de desempate

1. Resultado obtido na entrevista;
2. Tempo de serviço em dias.

7. Requisitos de Admissão a Concurso

Habilitação específica para a lecionação em estabelecimentos de Ensino Especializado da Música da disciplina a que o candidato concorre de acordo com a alínea *a)* da avaliação do portefólio.

8. Duração do Contrato

Até 31 de agosto de 2018.

9. Funções a desempenhar

Lecionação da disciplina a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

10. Locais de trabalho

Instituto Gregoriano de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Alvalade (EB 1 de S. João de Brito e EB 1 Teixeira de Pascoaes)

Agrupamento de Escolas Virgílio Ferreira (EB1 de Telheiras e EB1 do Lumiar)

O Diretor